

LEI MUNICIPAL 438 DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ATUALIZAR A LEI MUNICIPAL Nº 404/2020 – LOA PARA O PERÍODO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Japonvar - MG, através de seus representantes legais aprovou, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de JAPONVAR-MG, para o exercício de 2021, na importância de R\$ 35.580,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

Órgão: 03 – SEC MUNICIPAL ADM. FINANÇAS PLANEJ.

Unidade: 01 – SEC MUNICIPAL ADM FINANÇAS PLANEJ.

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0007 – SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto 1025 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PC(POSTO DE IDENTIFICAÇÃO),

MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanentes

Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 35.580,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

Órgão: 03 – SEC MUNICIPAL ADM. FINANÇAS PLANEJ.

Unidade: 01 – SEC MUNICIPAL ADM FINANÇAS PLANEJ.

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0007 – SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto 2025 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL, MILITAR E

CORPO DE BOMBEIRO



Elemento De Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. F

Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R\$ 35.580,00 - Ficha: 115

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4° - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a suplementação do crédito especial até o limite de 30% do valor estabelecido no artigo primeiro desta lei conforme fonte de recurso preestabelecida no mesmo.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da lei Municipal nº 338/2017 PPA, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Município de Japonvar, 20 de dezembro de 2021.

WELSON GONÇALVES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL